



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de inscrição de dois servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no curso presencial “Passo a Passo da Nova Licitação”, que será realizado entre os dias 21 e 24 de outubro de 2025 - Curitiba/PR. A capacitação é necessária para assegurar a atualização e o aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pela condução e acompanhamento dos processos licitatórios, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO EM CURSO PRESENCIAL COM TEMA – PASSO A PASSO DA NOVA LICITAÇÃO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, ORGANIZADO PELA EMPRESA UNIFLEX, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso necessita inscrever dois servidores no curso presencial “Passo a Passo da Nova Licitação”, a ser realizado entre os dias 21 e 24 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, organizado pela empresa Unyfflex. A inscrição se destina ao Agente de Contratação, que precisa se especializar para assumir, com eficiência e segurança jurídica, as responsabilidades inerentes às funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, e ao Advogado da Câmara Municipal, que participará com a finalidade de aperfeiçoamento técnico e atualização normativa, tendo em vista a relevância da assessoria jurídica no acompanhamento e suporte à legalidade dos processos licitatórios. A capacitação é imprescindível para assegurar que os procedimentos licitatórios da Câmara ocorram de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo maior eficiência, transparência e economicidade, além de prevenir falhas administrativas e responsabilidades futuras. Ressalta-se que o curso em questão possui caráter técnico especializado e é ofertado exclusivamente pela empresa organizadora, em data e local previamente estabelecidos, o que inviabiliza a competição entre fornecedores e caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a inscrição dos servidores representa medida necessária e vantajosa para a Administração, contribuindo para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso e para a melhoria da gestão das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR.

5. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Art. 74, inciso III, alínea f” da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição; Decreto Municipal nº 3097/2024 – Regulamentação local da Lei nº 14.133/2021.

5.1. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

5.1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal.

5.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atender às necessidades do Legislativo no que tange às exigências. Trata-se da contratação de bens e serviços, mediante licitação, na modalidade de Inexigibilidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos de Habilitação.

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar, no processo de habilitação, os documentos que comprovem sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Para a contratação da inscrição no curso, deverão ser observados os requisitos de habilitação usualmente exigidos em processos licitatórios de mesma natureza, especialmente aqueles voltados à comprovação da regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. Assim, a empresa deverá apresentar documentação que comprove: inscrição no CNPJ; regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; certidões de regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social; e comprovação de inexistência de débitos trabalhistas, conforme previsto em lei. Tais documentos têm por objetivo garantir que a empresa organizadora do curso esteja em situação regular perante os órgãos de controle e apta a contratar com a Administração Pública.

6.2 Requisitos Obrigacionais dos Serviços Oferecidos:

6.2.1 A empresa responsável deverá assegurar a prestação adequada do serviço contratado, compreendendo a efetiva inscrição dos servidores no curso “Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio”, a disponibilização de material didático necessário ao acompanhamento das aulas, a emissão de certificado de participação ao término da capacitação e a garantia de infraestrutura adequada para a realização das atividades presenciais, incluindo local apropriado, suporte técnico e condições que favoreçam o aprendizado. Além disso, deverá zelar pelo cumprimento integral da programação prevista, com corpo docente qualificado e conteúdo atualizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para contratação é a média utilizada é a mesma utilizada nos processo licitatório anteriores.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	SERV
01	INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO EM CURSO PRESENCIAL COM TEMA – PASSO A PASSO DA NOVA LICITAÇÃO, A SER REALIZADO	2	2



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - e-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

	ENTRE OS DIAS 21 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ORGANIZADO PELA EMPRESA UNYFLEX.		
--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar antecede a fase de pesquisa de preços, registra-se que será realizado o devido levantamento de mercado para estimar os valores referentes à inscrição no curso presencial “Passo a Passo da Nova Licitação”. A pesquisa terá como base consultas a processos de contratação semelhantes já realizados por outros órgãos públicos, publicações em diários oficiais, sítios eletrônicos especializados, bem como cotações junto a fornecedores do ramo de capacitação e treinamento. O objetivo é identificar parâmetros de valores praticados, garantindo a compatibilidade do preço a ser contratado com as condições de mercado e assegurando a observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

O objeto consiste na inscrição de dois servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no curso presencial “Passo a Passo da Nova Licitação”, a ser realizado entre os dias 21 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, organizado pela empresa Unyfflex.. A capacitação tem como finalidade a atualização e o aprimoramento técnico dos servidores envolvidos diretamente nos processos de contratação pública, sendo um Agente de Contratação, que necessita de especialização para assumir as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro, e o Advogado da Câmara Municipal, que participará para fins de aperfeiçoamento e suporte jurídico às atividades licitatórias. O curso contará com carga horária previamente definida, material didático, corpo docente especializado e emissão de certificados, abrangendo conteúdos atualizados de acordo com a Lei nº 14.133/2021. A contratação busca atender às necessidades institucionais da Câmara, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e fortalecimento da gestão das contratações públicas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da inscrição dos dois servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no curso presencial “Passo a Passo da Nova Licitação” tem como resultado pretendido a capacitação técnica e a atualização normativa dos profissionais que atuam diretamente nos processos de contratação pública. Espera-se que o Agente de Contratação esteja apto a desempenhar, com maior segurança jurídica e eficiência, as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta condução dos certames licitatórios. Da mesma forma, objetiva-se que o Advogado da Câmara esteja devidamente atualizado para prestar suporte jurídico qualificado, contribuindo para a legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos. Como consequência, almeja-se reduzir riscos de falhas ou nulidades em processos licitatórios, garantir maior eficiência na gestão das contratações públicas, fortalecer a capacidade técnica interna da instituição e promover uma administração mais transparente, econômica e alinhada às boas práticas de governança pública.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO VIÁVEL E PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001/57 – ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Fone: (43)3174-2460 - CEP: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - e-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

A contratação não será parcelada, sendo realizada de forma global, por inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição e à necessidade de fornecimento ágil e eficiente.

13. POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAIS RECOMENDA-SE QUE:

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCO

A contratação para inscrição dos servidores no curso presencial “Passo a Passo da Nova Licitação” apresenta riscos considerados de baixo impacto, uma vez que se trata de capacitação específica e previamente organizada pela empresa ofertante. O principal risco identificado está relacionado a eventual cancelamento ou alteração de data do evento por parte da empresa organizadora, o que poderia comprometer o cronograma de capacitação previsto pela Câmara Municipal. Outro risco possível é a ausência de participação efetiva dos servidores inscritos, seja por imprevistos funcionais ou pessoais, o que poderia inviabilizar o aproveitamento pleno do investimento. Há, ainda, o risco de eventuais falhas logísticas, como dificuldades de deslocamento ou problemas de infraestrutura no local do curso. Tais riscos podem ser mitigados mediante a confirmação prévia da agenda dos servidores, a formalização adequada do contrato, o acompanhamento da programação junto à empresa organizadora e a previsão de substituição dos participantes, caso haja necessidade. Considera-se, portanto, que a contratação é viável e que os riscos identificados são administráveis e não comprometem a execução do objeto.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação é viável e adequada, a qual atenderá à Administração de forma satisfatória.

16. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: LUIZ DE MOURA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Fiscal do Contrato: João Gabriel Crispim Camargo

Local de Entrega: Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

Santo Antônio do Paraíso, em 01 de outubro de 2025.

JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO